



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição: 766

Araporã – MG 09 de Dezembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA N°58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9600 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

Extrato de Publicidade do Contrato 142/2020
Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviço na área de saúde, para a seguinte função:

ESPECIALIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
09 - MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão de urgência e emergência 12 horas diárias e 12 horas noturnas	HOSPITAL JOÃO PAULO II	15 plantões no mês	R\$ 950,00 por 12 horas
10 - MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão - procedimentos clínicos e emergências conforme tabela CEPIM	HOSPITAL JOÃO PAULO II		R\$ 1.000,00 (Valor mensal estimado)
11 - MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão - transferência SUS FACIL	HOSPITAL JOÃO PAULO II	4 (transferências no mês)	R\$ 950,00 (por transferência)
12 - MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de PLANTÃO DE REINTENSIFICAÇÃO, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - 24 horas	HOSPITAL JOÃO PAULO II	15 plantões/mês	R\$ 200,00 por 24h

Contratada: PRISCILA APARECIDA LIMA MARQUESEIRELI
Vigência: A contratação vigorará até 31/12/2020, tendo por início a partir de sua assinatura.
Detalhamento: 3.390.34.029001 FICHA 316 PONTE 2
Fundamentação Legal: A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2020, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.

Departamento de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã/MG - CEP: 38.465-000
Fone: (34) 3284-9600 - compras@arapora.mg.gov.br - licitacoes@arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA N°58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9600 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 142/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG

Contratado: GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA LTDA ME

Objeto do aditamento: Pelo presente termo aditivo os contratantes acordam e estabelecem a prorrogação do prazo contratual pelo período de 03 (três) meses contados a partir de 1º/01/2021, bem como aditamento de valor contratual no montante de R\$ 19.500,00 (Dezanove mil e quinhentos reais), necessários para seguir as despesas com a prorrogação do prazo contratual.

Detalhamento Orçamentário: 02.03.01.2001.4041.22.0010.3.390.39 - FICHA 115 - Administração
02.05.01.2009.12.12.0031.3.390.39 - FICHA 183 - Educação Básica
02.09.01.2009.10.12.0023.3.390.39 - FICHA 301 - Saúde
02.10.01.2014.15.451.0007.3.390.39 - FICHA 330 - Serviços Urbanos
02.07.03.2019.18.541.0032.3.390.39 - FICHA 276 - Meio Ambiente
02.02.01.2004.08.02.44.0016.3.390.39 - FICHA 66 - Ação Social
02.04.04.04.12.0064.20806.3.390.39 - FICHA 476 - Comunicação

Fundamentação Legal: Cláusula Oitava do instrumento contratual, Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 02/12/2020 N° 438/2020.

O Poder Legislativo do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia dois de dezembro de dois mil e vinte (02/12/2020), às quatorze horas (14:00), na sede da Câmara Municipal de Araporã, sito a Rua Antônio Galé nº. 48, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Laciél Alves Faria, do 1º Secretário vereador Francisco Marques Gomes Ferreira, do 2º Secretário vereador Reuler Cardoso Pereira e os vereadores Aivaldo de Oliveira Passos, Manoel Gonçalves da Silva, Mário José de Almeida Gomes, Sebastião Claudenício da Silva, Waldívino José de Lima. Estava ausente a reunião o vereador Wilson Roberto Ribeiro por motivo justificado. Deu-se início a sessão extraordinária convocada conforme Convocação nº 003/2020 do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araporã, Laciél Alves Faria, para apreciação da seguinte proposição: **EXPEDIENTE I: ORDEM DO DIA: EM ÚNICA DISCUSSÃO:** 1) Projeto de Decreto Legislativo nº 078/2020, que "Dispõe sobre Aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Araporã relativas ao Exercício de 2018", o qual foi colocado em discussão, onde foi analisado o relatório final da Comissão Permanente de Fiscalização da Câmara Municipal, opinando pela **APROVAÇÃO** das contas do Poder Executivo Municipal de Araporã-MG, referente ao Exercício de 2018. Em seguida foi colocado em votação o Projeto de Decreto Legislativo, sendo **APROVADO** por 06 (seis) votos favoráveis, dos vereadores Francisco Marques Gomes Ferreira, Laciél Alves Faria, Manoel Gonçalves da Silva, Mário José de Almeida Gomes, Reuler Cardoso Pereira e Waldívino José de Lima, 02 (duas) abstenções dos vereadores Aivaldo de Oliveira Passos e Sebastião Claudenício da Silva. **Nada mais havendo para tratar o Presidente às quatorze horas e trinta e cinco minutos (14:35) em nome de Deus e do Povo de Araporã declarou encerrados os trabalhos da presente sessão da qual se lavrou esta Ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim, 1º Secretário vereador Francisco Marques Gomes Ferreira e o Presidente da Mesa Diretora.**

Laciél Alves Faria
- LACIEL ALVES FARIA -
Presidente

Francisco Marques Gomes Ferreira
- FRANCISCO MARQUES GOMES FERREIRA -
1º Secretário

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



Por este Termo de Promulgação, conforme atribuições legais e regimentais, que me são conferidas, e ainda em conformidade com o texto do Projeto de Decreto Legislativo nº 078/2020, aprovado, pelo Plenário da Câmara Municipal em 02/12/2020, eu, Laciél Alves Faria, Presidente do Poder Legislativo do Município de Araporã, Declaro Promulgado o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 442/2020

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** das Contas da Prefeitura Municipal de Araporã relativas ao exercício de 2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ** aprova e eu, na qualidade de seu Presidente, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno dessa Casa de Leis, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura do Município de Araporã - MG, relativas ao exercício de 2018 de responsabilidade da Senhora Renata Cristina Silva Borges, constantes do Processo de Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais de nº 1077026, nos estritos termos do parecer exarado pelo órgão de fiscalização no referido feito e do relatório da Comissão Permanente de Fiscalização da Câmara Municipal que integram esse instrumento normativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araporã-MG, 07 de Dezembro de 2020.

Laciél Alves Faria
- LACIEL ALVES FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Araporã

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:766

Araporã – MG 09 de Dezembro de 2020.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Comunicação

Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9507

Edição: Júlia Ribeiro da Silva

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser
conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br